



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 039/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção a Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel -UOM;

a Resolução nº 001/2013 – CIR/3ªCRS, de 13 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a implantação de 01 Unidade Móvel de Saúde Bucal – UOM, vinculada a equipe de ESF no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS